

A dialética do visível e do oculto na cibercultura

PRISCILA GONÇALVES MAGOSSÍ¹

Introdução

“O poder não se exerce apenas por proibição,
mas pela produção de subjetividades.”
(Foucault)

ESTE ARTIGO investiga o submundo da cibercultura, entendido como artifício sociotécnico de simulacro da sexualidade (Baudrillard, 1991) estruturado em regime de oligopólio cibercultural, articulado na rede por meio de plataformas digitais.¹ Trata-se de um ecossistema predatório, enraizado em estruturas históricas de opressão de gênero (Chauí, 1985), que mercantiliza corpos e subjetividades majoritariamente femininas sob a lógica neoliberal (Foucault, 2008; Harvey, 2008). Nesse amplo espectro temático, importa esclarecer que o oligopólio cibercultural de *sites* eróticos que compõe o submundo² distingue-se do oligopólio de empresas de tecnologia que compõe a superfície da cibercultura (*Big Techs*) por motivos operacionais – não morais – e revela estágios distintos de dominação da sociedade mediática avançada.³

Diante dessas colocações iniciais, o problema desse novo estudo⁴ reside em compreender como a lógica neoliberal, aliada a dispositivos digitais, intensifica mecanismos de dominação e opressão de gênero na cibercultura. Questiona-se: *de que modo a tecnologia digital é instrumentalizada para perpetuar relações de poder assimétricas sob as falácias da “autonomia financeira” e da “liberdade”?*⁵

Estando o desenvolvimento da pesquisa vinculado ao seu problema, a hipótese central sustenta que o fenômeno opera como dispositivo biopolítico⁶ (Foucault, 2008), no qual a violência é recodificada em padrões algorítmicos e sedução psicopolítica⁷ (Han, 2018). Postula-se que a exploração no submundo é expressão radicalizada de mecanismos neoliberais (Foucault, 2008), nos quais a domesticação psíquica⁸ (Han, 2015; 2018) e a violência simbólica⁹ (Bourdieu, 2004) atuam em sinergia. Nesse entendimento, a coleta e a mercantilização dos dados das vítimas constituem-se na principal armadilha de um sistema que substitui a coerção física por adesão resignada. Assim, diferentes graus de servidão são confundidos com “liberdade” e “autonomia” da mulher.

De porte teórico, articulada entre diferentes campos do saber, o procedimento metodológico entrelaça reflexão crítica com análise documental de contrato de prestação de serviço associado a simulacros publicitários e práticas

predatórias da indústria adulta digital.¹⁰ Utiliza-se a abordagem dialética¹¹ para expor a tensão entre o visível e o oculto, isto é, as estruturas de poder e mecanismos violentos subjacentes que sustentam e reproduzem as práticas de dominação, mas são obscurecidos pelo discurso hegemônico. A escolha pela abordagem deve-se ao fato de a dialética envolver a compreensão da realidade como um processo dinâmico, no qual os opostos interagem, gerando transformações e sínteses. Assim, uma ideia (tese) é confrontada por sua oposta (antítese), resultando em uma nova compreensão (síntese) que supera e integra as contradições anteriores (Hegel, 1992). Desse modo, a reflexão contempla as dinâmicas anti-democráticas do oligopólio cibercultural das plataformas eróticas divididas nos seguintes eixos temáticos:

- Dinâmicas de poder dos oligopólios ciberculturais: processos sociomediáticos contemporâneos (superfície e submundo da cibercultura);
- Submundo da cibercultura: a face oculta da barbárie neoliberal (vácuo jurídico planetário e servidão contratual vitalícia, simulacro publicitário, necro-trabalho,¹² engrenagem obscura).

A justificativa emerge do caráter inadiável de desvelar mecanismos sistêmicos que, sob o véu da neutralidade tecnológica, perpetuam desigualdades – sobretudo de gênero e socioeconômicas – e fragilizam o Estado Democrático de Direito. A originalidade deste estudo reside na crítica à cooptação de discursos emancipatórios pelo capitalismo de vigilância (Zuboff, 2021) ao expor a arquitetura oculta do submundo da cibercultura – seu *modus operandi* e impacto no *modus vivendi* social. A urgência, portanto, não é apenas regulatória, mas civilizatória: frear a necropolítica¹³ digital (Mbembe, 2014) que consome vidas sobretudo na periferia do capitalismo global.

Dinâmicas de poder dos oligopólios ciberculturais

A superfície da cibercultura, representada pelo oligopólio das *Big Techs* (Google, Meta, Microsoft, Amazon), redefine a sociabilidade por meio de algoritmos que condicionam comportamentos e monetizam dados (Silveira, 2024). Sua atuação converte relações humanas em transações mediadas por métricas de engajamento, consumo e produtividade, naturalizando a vigilância algorítmica (Zuboff, 2021).

Paralelamente, na periferia desse sistema, o submundo da cibercultura (Magossi, 2021) configura-se pelo oligopólio cartelizado de plataformas adultas¹⁴ (*sites* de pornografia, *webcamming* e *packs* eróticos), responsáveis pela mercantilização do afeto e da sexualidade. Nesse cenário, simulacros publicitários (Baudrillard, 1991) reproduzem falácias neoliberais (sobretudo da “liberdade” e da “autonomia”), convencendo as vítimas a transformarem a autoexploração em projeto existencial. Em ambos os ecossistemas digitais, os riscos são transferidos para o indivíduo (“se não vende, a falha é sua”).

A compreensão desses processos associada à exposição de suas estratégias predatórias são passos imprescindíveis para desarticular uma estrutura sistêmica

que perpetua violência simbólica (Bourdieu, 2004) em escala global, confundindo o tecido social. Com tais características, a argumentação concentra-se em expor a tensão entre o visível (falácias do discurso neoliberal e simulacros publicitários) e o oculto (engrenagens empresariais e violência simbólica obscurrecidos pelo discurso hegemônico).

***Processos sociomediáticos contemporâneos:
superfície e submundo da cibercultura***

Os processos sociomediáticos contemporâneos são constituintes heterogêneos inseparavelmente associados: ações, intenções, retroações e determinações que objetivam constituir a ordem social (Bourdieu, 2004) apoiando-se na miséria humana (econômica e existencial). Do ponto de vista social-histórico, o neoliberalismo transcende sua função econômica para atuar como máquina de subjetivação (Foucault, 2008), redefinindo valores e relações sociais. Nessa chave argumentativa, o ambiente digital opera por meio de dispositivos que transformam corpos em “ativos gerenciáveis” (Foucault, 2008). Na superfície, os termos de uso das plataformas como Meta e Google substituem a coerção física por uma adesão formalmente “voluntária”, mas estruturalmente compulsória. No submundo, essa mesma lógica intensifica-se: além da coleta de dados,¹⁵ os contratos de adesão dos *sites* eróticos transformam cessão vitalícia de imagem¹⁶ e silêncio compulsório das vítimas¹⁷ em moeda de troca para sobrevivência financeira. Em ambos os casos, a existência humana está enquadrada em métricas de produtividade e controle (Foucault, 2008).

David Harvey (2008) complementa essa análise ao descrever a acumulação por espoliação – mecanismo histórico de apropriação de recursos mediante violência institucional. Essa lógica atualiza-se na expropriação algorítmica de imagens e identidades: plataformas digitais capturam dados e os convertem em *commodities*. Enquanto as *Big Techs* capturam esses dados para monetizá-los aproveitando-se da necessidade do sujeito em aproximar-se do foco mediático a partir da encenação do si próprio e dos pertences e interesses comuns (Trivinho, 2009, p.3), o submundo apropria-se de imagens íntimas e as compartilha entre todos os parceiros do oligopólio cibercultural como mercadoria sem remunerar a vítima, sequer consultá-la sobre o uso da sua imagem.¹⁸ Novamente, a falsa narrativa da “livre escolha”, comum a ambos os estratos, mascara uma arquitetura sistêmica onde a submissão é recodificada como “liberdade” (Harvey, 2008).

Na mesma chave de leitura, Foucault (2008) alerta que o poder não se limita às leis, mas opera no controle do corpo e da psique. No atual horizonte de época, o biopoder (Foucault, 2008) manifesta-se na vigilância contínua dos dados pessoais e a mercantilização da vida em plataformas digitais e dispositivos biométricos, convertendo corpos e subjetividades em fontes de lucro e mecanismos de controle adaptativo. As redes sociais desempenham um papel central nessa espetacularização, incentivando uma performatividade incessante, cada vez mais invasiva e instantânea. A monetização dessa visibilidade agrava o pro-

blema, criando incentivos financeiros para a exploração de imagens e narrativas que reforçam simulacros publicitários.

Byung-Chul Han (2015) avança na crítica ao descrever a transição das sociedades disciplinares para a psicopolítica, e acrescenta que o controle se dá pela autoexploração emocional. No capitalismo de vigilância (Zuboff, 2021), tempo é dinheiro, e o cansaço é lucro. O descanso, nesse contexto, torna-se um ato de resistência (Han, 2015). Na sociedade do cansaço (Han, 2015), a produtividade transforma-se em uma prisão invisível na qual o sujeito está alçado à condição de servidão voluntária acreditando ser “empresário de si mesmo”. Desse modo, expressões supostamente positivas tais como “*yes, we can!*” manipulam os indivíduos fazendo-os acreditar que o “sujeito do desempenho” (Han, 2015, p.101) não está submisso a ninguém, salvo a si mesmo. Entretanto, é o próprio sistema condicionando o indivíduo a se explorar e a acreditar que isso é realização (ibidem, p.96). A ditadura da positividade tóxica (ibidem), comum tanto na superfície quanto no submundo da cibercultura, direciona o sujeito à necessidade constante de produção e avaliação por métricas comerciais, confundindo-os por simulacros publicitários (Baudrillard, 1991). Essa cobrança não é apenas uma exigência econômica, mas uma forma de controle: mantém os indivíduos ocupados, cansados e, assim, incapacitados de questionar a engrenagem sistêmica. O cansaço, portanto, não é apenas físico – é político. Exausto, o sujeito internaliza a falácia neoliberal da meritocracia – “tudo depende exclusivamente de seu esforço” –, obscurecendo as dinâmicas de poder que o cercam.

A sociedade mediática avançada (Trivinho, 2007) revela-se, assim, duplamente predatória: não há esfera humana intocável pela lógica de mercado – apenas graus distintos de devastação em cada ambiente digital. O ato de resistência deste trabalho de pesquisa consiste em dismantelar ponto por ponto as estruturas de poder que sustentam o submundo da cibercultura, expondo as contradições de um sistema que propositalmente confunde opressão com “emancipação”.

Submundo da cibercultura: a face oculta da barbárie neoliberal

A partir dos encadeamentos precedentes, convém estabelecer algumas relações sociofenomenológicas multilaterais e extrair algumas consequências social-históricas importantes no que toca o impacto de ambos os oligopólios cibercultura no processo civilizatório em curso. Embora a superfície (oligopólio das *Big Techs*) e o submundo (oligopólio dos *sites* eróticos) compartilhem a matriz predatória do neoliberalismo, o submundo opera sob uma arquitetura de impunidade global, agravando a violência neoliberal em dimensões distintas. É necessário problematizar como a tecnologia tem sido utilizada para perpetuar práticas de opressão contra a mulher, perpetuar desigualdades de gênero na cibercultura e reprogramar o imaginário social¹⁹ (Magossi, 2022) de tal sorte que a engrenagem sistêmica permaneça obscurecida.

Vácuo jurídico planetário e servidão contratual vitalícia

Enquanto as *Big Techs* operam sob regulamentações mínimas (ainda que insuficientes), o submundo atua em um deserto legal em escala planetária: contratos de adesão impõem cessão vitalícia da imagem das vítimas e proíbem denúncias contra seus agressores, mesmo diante de violações morais, sexuais ou patrimoniais comprovadas. As consequências desse delírio são imprevisíveis e irreversíveis para as vítimas: o submundo não apenas mercantiliza a servidão feminina, mas vincula a mulher a contextos degradantes sem possibilidade de revogação. Além disso, as vítimas são legalmente impedidas de relatar abusos, o que configura uma arquitetura de impunidade que transforma vítimas em cúmplices de sua própria exploração – ainda que terceiros façam uso ilícito da sua imagem²⁰ –, enquanto a publicidade as convence de que autoexploração é exatamente o seu oposto, isto é, “liberdade” e “autonomia” (Magossi, 2024). O somatório desses atos de arruinamento soma luz à veracidade factual da “morte sem óbito” (Mbembe, 2014), já que a “autorização” é coercitiva, condição *sine qua non* para sobrevivência financeira.

A irrevogabilidade contratual – que obriga a mulher a ceder sua imagem aos proprietários ocultos e parceiros em caráter total, definitivo e irretratável – e a isenção de responsabilidade dos *sites* eróticos – que transfere para a vítima os riscos de uso ilícito de sua imagem – convertem a exploração em um ciclo sem retorno. Ao contrário das *Big Techs*, em que a coleta de dados, ainda que invasiva, permite (mesmo que teoricamente) a exclusão de contas ou retificação de informações, no submundo a mulher é duplamente espoliada: primeiro, ao ter sua imagem associada a “*banners* em *sites* sexuais”²¹ sem aviso prévio, remuneração e sequer possibilidade de remoção; segundo, ao ser encorajada a naturalizar essa espoliação como “empreendedorismo”.

Em síntese, a ausência de garantias jurídicas e a violência dos termos de uso das plataformas – marca registrada desse ecossistema – não é acidental, mas estrutural: a eficácia do diagrama empresarial do submundo – produção, circulação e manutenção da engrenagem – depende da submissão das vítimas ao contrato de prestação de serviços. Enquanto na superfície a vigilância é modular e contestável juridicamente, no submundo, o contrato de prestação de serviços transforma a imagem da mulher em mercadoria perpétua, cujo controle escapa completamente à vítima. Conforme observa Han (2018), a psicopolítica opera aqui pela internalização da culpa: se a imagem é usada ilegalmente, a falha é individual, nunca sistêmica. Revela-se, também, a arquitetura necropolítica (Mbembe, 2014) do submundo: as empresas lucram por toda eternidade com a hiperexposição do corpo feminino, enquanto transfere todos os riscos para a vítima, incluindo a perda de direitos da personalidade. Essa assimetria não apenas naturaliza a barbárie, mas a torna estruturalmente irreversível, visto que a mulher, ao assinar o contrato – condição obrigatória para criar seu perfil em qualquer site adulto –, é simbolicamente enterrada viva em um sistema que lucra com sua morte social (Mbembe, 2014).

Simulacro publicitário

De acordo com Baudrillard (1991), vive-se em uma nova fase da história, em um novo mundo organizado em torno de simulacros e simulações, o que transforma radicalmente as experiências de vida, destrói os sentidos e as significações, e esvazia completamente o conceito de realidade. Assim, o mundo em que se vive é substituído por uma espécie de “mundo-cópia”, no qual o sujeito procura estímulos simulados e a distinção entre “real” e “irreal” torna-se impossível. Nas palavras do autor: “livre do real, você pode fazer algo mais real que o real: o hiper-real” (Baudrillard, 1991, p.20). Nessa lógica argumentativa, Jean Baudrillard define a pornografia como hiper-realidade: “a pornografia é ficção hipertrofiada de sexo consumido na sua irrisão para a sua irrisão” (ibidem, p.120). Destruidora de intensidades e aceleradora de inércia, seu “efeito de imaginário esconde que não há mais realidade além como alguém dos limites do perímetro artificial” (ibidem, p.23).

Os anúncios publicitários do submundo são simulacros (Baudrillard, 1991) que propositalmente confundem o tecido social por meio de desvios semânticos nos quais as intenções do contrato de prestação de serviços são dissimuladas a partir de um conjunto de “idiotias socioculturais e imbecilidades anticientíficas” (Trivinho, 2021). A violência é maquiada de empreendedorismo, em uma inversão traiçoeira que sabotagem vítimas e sociedade civil. Apoiadas em linguajar infantil, as narrativas associam servidão vitalícia à “liberdade” e “autonomia” da mulher. Cronicamente esparramados, essa febre perversa atravessa todos os anúncios publicitários.²² Assim, *fake news* e desinformação estrutural tornam-se suplemento majoritário de articulação, a ponto de atualmente darem as cartas nesta engrenagem sistêmica. Em termos contextualizados, o submundo infesta as redes sociais de forma indiscriminada com tais falácias. A consciência reificada do senso comum e a credulidade na cultura de massas pouco o percebem: vivem-no.

Essa observação catalisa o respectivo dimensionamento do fenômeno: o simulacro publicitário do submundo é potencialmente mais perigoso que os encontrados na superfície das redes interativas porque uma vez que a mulher adentra o submundo está condicionada aos termos de uso das plataformas, cuja validade é a mesma de um contrato manuscrito.²³ Essa inversão entre o simulacro da liberdade (proposto pelo anúncio) e a realidade da servidão (descrita pelas cláusulas onde a vítima paga pelo “privilegio” de ser explorada) é única do submundo, visto que coloniza a esfera íntima (Foucault, 2008), transformando até mesmo a violação de direitos humanos fundamentais em cláusula de “adesão voluntária”. Assim, a mulher torna-se simultaneamente mercadoria e garantia do próprio sistema que a destrói, em um ciclo no qual a hiper-realidade do simulacro (Baudrillard, 1991) confunde a vítima de tal forma que anula qualquer possibilidade de reparação.²⁴

A barbárie neoliberal atinge contornos particularmente perversos no submundo: a ferramenta de trabalho é o próprio corpo, exposto sem roupas, com dispositivos como vibradores (*vibe toys*) e máquinas de penetração (*fucking machines*) inseridos em áreas íntimas, controlados remotamente por usuários em troca de *tips/token* (gorjetas). A hiperexposição não se limita à transmissão em tempo real; o conteúdo é replicado em outras salas públicas, sem direito a remoção (Magossi, 2023).

Os “*vibe toys*” e as “*fucking machines*” marcam a “Era da perversão interativa” (Magossi, 2023) e definem com precisão a erosão da agência humana no submundo da cibercultura: um cotidiano moldado pela subordinação à violência técnica (Heidegger, 2007) em tempo real. No Brasil, esses dispositivos – adquiridos pelas próprias trabalhadoras a custos elevados (R\$ 2.500 e R\$ 6.000, respectivamente) – operam em uma lógica tarifária que varia entre R\$ 0,60 e R\$ 1,80 por pulso para o usuário. Enquanto se autoviolentam, as mulheres recebem apenas uma fração do lucro gerado: cada ativação rende à vítima R\$ 0,30 a R\$ 0,90, o que configura uma exploração econômica direta. A estratégia comercial de oscilação entre os valores refere-se aos níveis graduais de tortura: vibrações “brutais” (“*monster vibe*”) e penetrações mais potentes (“*ultra-high*”) são vendidas como experiências de “maior interação” com a vítima – quem tenha estômago para acompanhar, certamente percebe pela própria semântica a violência brutal e monstruosa contra a mulher sendo naturalizada e anunciada como espetáculo cibercultural.

A dinâmica aprofunda-se com a engrenagem algorítmica: os perfis das trabalhadoras são geridos como dados, com o tráfego de usuários direcionado prioritariamente àquelas que aderem às ferramentas, mantêm-nas ativas e produzem conteúdos promocionais (“*stories*”). Quem recusa a autoviolência é invisibilizada, enquanto as que aceitam recebem maior visibilidade, condição essencial para receber gorjetas (“*tips*”/“*tokens*”). Assim, a plataforma não só lucra com o aparato tecnológico instalado no corpo da mulher por horas, mas consolida um ciclo de coerção sistêmica: a sobrevivência econômica da vítima depende de sua disponibilidade para a automação violenta de seus corpos, enquanto o proprietário oculto maximiza lucros sob a fachada da “interatividade”.

No rastro desses marcadores, é fundamental destacar que a vítima só pode utilizar na plataforma os instrumentos cuja parceria comercial foi previamente estabelecida entre os contratantes de cada marca, ou seja, entre o *site* e o produto compatível. Cada plataforma opera com acordos comerciais exclusivos, criando um mercado artificial para equipamentos que, em outras circunstâncias, sequer existiriam – um mercado sustentado pela violência brutal (física, simbólica e sistêmica) contra mulheres em pleno século XXI (Magossi, 2023).

Além disso, as plataformas adultas exigem disponibilidade constante da mulher para estar *online*, tirar fotos, gravar vídeos, postar *stories*, responder men-

sagens dos usuários, e assim por diante. Entretanto, todo esse trabalho invisível não é remunerado. Além dos custos envolvidos, também não garante remuneração. Tudo isso representa apenas *a possibilidade de*, em algum momento, talvez ser “escolhida” entre *todas* as outras trabalhadoras *online* ao mesmo tempo e, assim, receber alguma gorjeta mediante execução de alguma performance hiper-real solicitada pelo usuário. Nesse cenário, mulheres performam mecanicamente para satisfazer fantasias e fetiches, com pouca ou nenhuma reflexão sobre os impactos dessa escolha para sua saúde física e mental.

*Engrenagem obscura*²⁶

Enquanto o *modus operandi* da superfície da cibercultura é amplamente estudado em perspectivas como o capitalismo de vigilância (Zuboff, 2021), a economia política das *Big Techs* (Morozov, 2016; Silveira, 2019; 2024), a sociedade tecnológica atual (Trivinho, 2007; 2009; 2010, 2021, 2022), o submundo da cibercultura permanece marginalizado da agenda científica.²⁷ Raras pesquisas examinam as dinâmicas de poder dos *sites* eróticos: mandantes ocultos (proprietários não rastreáveis), capatazes digitais (gerentes de plataformas, influenciadoras digitais, reportagens e publicidades pagas em “veículos jornalísticos”) e contratos que perpetuam servidão (Magossi, 2023). A temática é comumente tratada no que toca as trabalhadoras sexuais e não a engrenagem obscura e violenta – lacuna que este estudo se propõe a preencher.

A problemática central do submundo da cibercultura não reside em dilemas morais, os quais, em última instância, revelam-se irrelevantes diante da complexidade estrutural que o fenômeno envolve. Questões como a objetificação e a desumanização da mulher, a servidão feminina e a perpetuação do patriarcado, embora fundamentais para a crítica de gênero e para esta argumentação, não se constituem no cerne das descobertas deste estudo. O verdadeiro problema do submundo é sua engrenagem sistêmica: uma arquitetura de poder que opera à margem das discussões convencionais, sustentada por relações assimétricas entre vítimas, capatazes e mandantes.

Com palavras precisas: ainda que a mulher deseje voluntariamente aderir à mercantilização de seu corpo e subjetividade, enquadrando-se nos estereótipos midiáticos de corpo e comportamento padronizados, nada disso garante “seu sucesso” dentro do sistema. A lógica do submundo é implacável: a participação individual depende de acordos prévios estabelecidos entre vítimas, capatazes e mandantes, que controlam o acesso às oportunidades e aos recursos. Ou seja, a vítima que não está inserida nesses esquemas de poder – ou seja, que não possui conexões com a capatazia – está condenada a entregar seus direitos e sua autonomia em troca de migalhas, sem qualquer garantia de retorno proporcional ao esforço despendido. A participação no submundo não é regida por mérito ou desempenho individual, mas por redes de influência e controle que perpetuam a desigualdade e a opressão. Assim, o verdadeiro objetivo deste estudo é desvendar a engrenagem obscura do submundo, expondo como ela instrumentaliza a

subjetividade feminina e consolida estruturas de dominação que transcendem a mera questão moral ou de gênero.

Consciente da complexidade do tema, o estudo convida o leitor a um olhar mais atento sobre o submundo da cibercultura, com foco na violência obliterada contra a mulher. A compreensão da temática, séria *per se*, exige, reflexão sobre o imperativo da presença mediática e o impacto psicossocial das dinâmicas de poder do submundo no processo articulatório da civilização atual.

Conclusão

A argumentação dedicou-se à lógica conceitual e argumentativa das principais estruturas de poder regentes da civilização tecnológica atual, discutidas a partir de nucleações distintas, e, ao mesmo tempo, conexas: (i) o oligopólio da superfície, representado pelas *Big Techs* (*Google, Microsoft, Meta, Amazon*) e (ii) o oligopólio do submundo, representado pelo cartel dos *sites* eróticos (*PornHub, OnlyFans, Chaturbate, Câmera Priva, Privacy*). Essa ampla caracterização epistemológica inclui o estudo das relações entre os modos de organização de vida, discursos mediáticos e práticas sociais, culturais e políticas no contexto específico da cibercultura. A diferença crucial entre ambos os estratos digitais reside na arquitetura do poder e na intensificação da violência sistêmica: enquanto os líderes da superfície ostentam projeção pública e operam sob regulamentações mínimas, ainda que insuficientes, os mandantes do submundo atuam à margem do escrutínio, em vácuo jurídico total, impondo cláusulas que silenciam vítimas e violam direitos fundamentais. Em síntese, a superfície e o submundo da cibercultura não são estratos isolados, mas faces de um mesmo sistema predatório neoliberal no qual a violência da técnica no século XXI reconfigurou – sem substituir – as estruturas clássicas de dominação. A resistência, portanto, exige desvelar essas dinâmicas como ferramentas de opressão, não de emancipação.

Nesse ponto, a argumentação buscou circunscrever o papel histórico, cultural e tecnológico do fenômeno comunicacional, bem como apontar a importância de mais pesquisas, de outras áreas do saber, a respeito da temática para o esclarecimento do *modus operandi* do submundo da cibercultura enquanto estrato tecnológico da sociedade mediática atual. Ao final, objetiva-se que este estudo inspire medidas práticas: (i) regulação transnacional (criminalização de cláusulas abusivas e garantia de proteção jurídica contra perseguições de mandantes e capatazes); (ii) educação mediática (combate à desinformação e *fake news* com pedagogias críticas); e (iii) políticas públicas (ações que priorizem os direitos humanos). Trata-se de uma urgência tornar pública a engrenagem obscura – *modus operandi* que retroage em *modus vivendi* – desta indústria como um todo. Com palavras precisas: mais do que expor a engrenagem perversa do capitalismo de dados, este estudo denuncia a colonização digital de corpos e subjetividades femininas, propondo um contra-argumento teórico que desestabiliza a lógica da necropolítica no submundo da cibercultura.

- 1 Entre os *big players* do submundo internacional, destacam-se: *PornHub* (<http://pornhub.com>), *XVideos* (<http://xvideos.com>), *Chaturbate* (<http://chaturbate.com>), *LiveJasmin* (<http://livejasmin.com>), *ImLive* (<http://imlive.com>), e *OnlyFans* (<http://onlyfans.com>). Em território nacional, operam apenas duas plataformas: *Câmera Prive* (<http://cameraprive.com>), e *Privacy* (<http://privacy.com>).
- 2 Outras publicações da autora especificam a gramática temporal e o produto de cada indústria do submundo. *En passant*, o submundo da cibercultura divide-se em *sites* de pornografia (interações assíncronas), *webcamming* (interações síncronas) e *packs* eróticos (interações híbridas). Cada qual com seu produto e serviço. Cada qual com sua lógica de mercado, sistema de capatazia, público-alvo e perfil psíquico de trabalhadoras (Magossi, 2023).
- 3 A diferenciação entre ambos os oligopólios ciberculturais é detalhada ao longo deste trabalho.
- 4 Estudos pregressos da autora concluem que o principal negócio do oligopólio cibercultural do submundo não é a comissão retida pelos *sites* durante as interações gravadas (da pornografia), ao vivo (do *webcamming*) ou os *packs* (dos sites de venda de conteúdo erótico), mas a autorização vitalícia – por contrato – que as próprias mulheres estão condicionadas a entregarem às empresas sem a necessidade de que elas concordem, sejam consultadas e nem sequer informadas. A taxa de lucro dos empresários é estratosférica visto que esses sujeitos ocultos têm um estoque inesgotável e gratuito de toda matéria prima (fotos e vídeos) que foi criada pela própria mulher dentro das plataformas digitais. Importa expor que o sigilo das operações oculta a riqueza gerada, impossibilitando qualquer mensuração estatística (Magossi, 2023).
- 5 Em território doméstico, o submundo-BR opera em apenas duas plataformas digitais: *Câmera Privê* (*site* de *webcamming*) e *Privacy* (*site* de venda de fotos e vídeos íntimos). O slogan do *Câmera Privê* (<https://models.cameraprive.com/br/>) é “seja *cammodel* e conquista sua autonomia financeira”. O slogan do *Privacy* (<https://privacy.com.br/>) é “monetize sua liberdade”. Acesso em 17 fev. 2025.
- 6 Compreende-se o conceito de “dispositivo biopolítico” (Foucault, 2008) como a rede de mecanismos de poder que, desde o século XVIII, passou a gerir a vida coletiva das populações, focando em processos biológicos (natalidade, saúde, epidemias) para otimizar a força produtiva. Michel Foucault contrasta essa modalidade de poder com o poder soberano: enquanto este atua como “direito de morte”, a biopolítica opera como “gestão da vida”, regulando-a através de instituições como a medicina, a demografia e políticas públicas. Foucault diferencia a biopolítica (gestão da população) das “sociedades disciplinares” (controle dos corpos individuais). Ambos coexistem no que ele chama de biopoder. (Foucault, 2008, p.317).
- 7 Compreende-se o conceito de “psicopolítica” (Han, 2018) como a dominação neoliberal que instrumentaliza a liberdade individual, usando tecnologias digitais para extrair dados e induzir auto exploração (ex.: autocobrança por produtividade). O sujeito, vigiado por algoritmos, torna-se “empresário de si”, internalizando pressões como escolhas pessoais (Han, 2018, p.45).
- 8 O termo conceitual “domesticação psíquica” é utilizado neste estudo a partir da leitura das obras de Byung-Chul Han (2015; 2018). Compreende-se a “domesticação psíquica” como o processo de submissão neoliberal que substitui a repressão direta

- por discursos de “positividade tóxica” (Han, 2015) articulados pela “violência neuronal” (Han, 2018). A “positividade tóxica” emerge como um imperativo psicossocial que exige felicidade e produtividade perpétuas, suprimindo sentimentos como dor, fracasso e conflito. O resultado é exaustão psíquica e crises de *burnout*, já que a pressão externa é internalizada como autoexigência (Han, 2015, p.15-30). Já a “violência neuronal” descreve a sobrecarga neural induzida por estímulos digitais excessivos (redes sociais, hiperinformação) e cobrança neoliberal por autogestão, corroendo a capacidade de crítica reflexiva e a liberdade psíquica (Han, 2018, p.50-65).
- 9 Compreende-se o conceito de “violência simbólica” (Bourdieu, 2004) como a imposição invisível de hierarquias sociais (como classe, gênero ou etnia) por meio de códigos culturais, linguagem e instituições (família, escola, mídia). Pierre Bourdieu (2004, p.18) enfatiza que essa violência não se manifesta por força física, mas pela aceitação tácita das estruturas dominantes, que os próprios dominados naturalizam como “ordem do mundo”.
 - 10 O manuseio do objeto de estudo exige cautela, visto que o submundo da cibercultura é desregulamentado pelo poder judiciário internacional, regido por proprietários ocultos do escrutínio público e representado por capatazes. Por proteção à vida da pesquisadora, o estudo utiliza apenas dados públicos. Para demonstração da violência estrutural do setor contra a mulher, a argumentação utiliza o contrato de prestação de serviços disponibilizado publicamente pelo site de webcamming Câmera Privê (<<https://models.cameraprive.com/br/legal/platform-agreement/print>>). Diante do exposto, é coerente relacioná-lo com simulacros publicitários da mesma plataforma para assim decifrar práticas predatórias do setor. Vale, para efeito esclarecedor, lembrar o leitor que o submundo opera em regime de oligopólio cibercultural, portanto, tanto os contratos quanto as práticas de violência de gênero e operações da engrenagem sistêmica são comuns entre todos os *sites* eróticos.
 - 11 O termo deriva do grego *dialektiké*, que significa “arte do diálogo” ou “arte de discutir”. No contexto hegeliano, a dialética é entendida como um movimento triádico composto por tese, antítese e síntese. Marx, por sua vez, adaptou a dialética para a análise materialista, enfatizando as contradições sociais e econômicas como motores da história e da transformação social (Marx; Engels, 2007).
 - 12 Neologismo teórico proposto neste estudo baseado na articulação entre os conceitos de necropolítica (Mbembe, 2014) e da precarização neoliberal na esfera do trabalho (Foucault, 2008; Harvey, 2008; Han, 2015; 2018).
 - 13 Compreende-se o conceito de “necropolítica” (Mbembe, 2014) como o poder de ditar quem pode viver e quem deve morrer exercido por Estados ou grupos hegemônicos. Achille Mbembe (2014, p.122) analisa como tecnologias de controle (ex.: zonas de guerra, políticas de exceção) perpetuam exclusão social e marginalização através do poder sobre a vida e a morte.
 - 14 Entre os *big players* do submundo internacional, destacam-se: Pornhub, XVideos, Chaturbate, LiveJasmin e OnlyFans. Em território nacional, destacam-se: Câmera Privê e Privacy.
 - 15 Conforme cláusula 24.2 (Privacidade, coleta e uso de dados): “[...]o Contratante dá o seu consentimento à coleta, uso e compartilhamento de dados e informações [...], o que inclui a transferência dessas informações e dados para os Estados Unidos da América e/ou outros países para armazenamento, processamento e uso de dados e

informações pela *OnCam* e pela *Transaciona*. Disponível em: <<https://models.cameraprive.com/br/legal/platform-agreement/print>>. Acesso em: 26 mar. 2025.

- 16 Conforme Cláusula 5.8 (Da criação de conta pelo contratante): “O Contratante *autoriza, de forma gratuita e sem qualquer ônus, em caráter total, definitivo, irrevogável e irretratável, a OnCam e a Transaciona a utilizar o Apelido e a imagem do Contratante em seus esforços de marketing do Site em websites que contém conteúdo sexual*, utilizando-se de *banners* e/ou outras formas de peças publicitárias com o Apelido e a imagem do Contratante. Assim, o Contratante autoriza de forma expressa que seu Apelido e sua imagem sejam associados diretamente a conteúdo ou imagens sexuais. O Contratante, nessa hipótese, *exime a OnCam e a Transaciona de responsabilidade com relação a qualquer dano moral ou patrimonial causado ao Contratante por essa relação direta de sua imagem e/ou Apelido com o conteúdo sexual*”. Disponível em: <<https://models.cameraprive.com/br/legal/platform-agreement/print>>. Acesso em: 26 mar. 2025.
- 17 Conforme Cláusula 18.32 (Regras de utilização do site pelo contratante): “O Contratante, desde já, renúncia e isenta a *OnCam*, a *Transaciona* e suas respectivas afiliadas, licenciadas e prestadores de serviços de quaisquer ônus ou responsabilidades resultantes de alguma ação tomada devido a investigações da *OnCam*, da *Transaciona* ou das autoridades públicas”. Disponível em: <<https://models.cameraprive.com/br/legal/platform-agreement/print>>. Acesso em: 26 mar. 2025.
- 18 Conforme Cláusula 16.1 (Licença de Uso da Imagem e Apelido do Contratante): “[...] Essa licença inclui o direito de usar as imagens e o Apelido do Contratante para promover e redistribuir qualquer parte do *Site* – e das obras derivadas do Site em qualquer formato de mídia e por meio de qualquer canal de mídia e em qualquer jurisdição”. Disponível em: <<https://models.cameraprive.com/br/legal/platform-agreement/print>>. Acesso em: 26 mar. 2025.
- 19 A reprogramação do imaginário social refere-se à reconfiguração programada do sistema de símbolos que compõe o imaginário social (Castoriadis, 1986) em prol da sua substituição por simulacros (Baudrillard, 1991) fabricados por oligopólios ciberculturais (da superfície e do submundo). O objetivo é preservar interesses mercantis dessas empresas por meio da reconfiguração da subjetividade da época (Magossi, 2022).
- 20 Conforme cláusula 16.3. (Licença de uso da imagem e apelido do contratante): “O Contratante concorda e aceita que, ao conceder licença de uso de imagem e do Apelido à *OnCam*, à *Transaciona* e aos seus respectivos licenciados autorizou a divulgação na *Internet* da sua imagem e de seu Apelido pela *OnCam*, pela *Transaciona* e/ou por seus respectivos licenciados dentro e fora do Site e da Carteira Virtual. O Contratante também tem ciência de que é possível que terceiros utilizem sua imagem e seu Apelido de forma ilícita em qualquer jurisdição na qual serão divulgados (a imagem e Apelido do Contratante), ofendendo seu interesse existencial e/ou seus direitos da personalidade. Disponível em: <<https://models.cameraprive.com/br/legal/platform-agreement/print>>. Acesso em: 11 mar. 2025.
- 21 Rever cláusula 5.8 do contrato disponível pelo link: Disponível em: <<https://models.cameraprive.com/br/legal/platform-agreement/print>>. Acesso em: 26 mar. 2025.
- 22 O perfil da empresa no X é atualizado diariamente com simulacros publicitários. A descrição demonstra a afirmação “*Aqui, pessoas incríveis fazem performances ao vivo na webcam – e de quebra mudam o que você pensava sobre o universo adulto*”. Disponível em: <<https://x.com/cameraprive>>. Acesso em: 14 mar. 2024. Vale, para contextua-

- lizar o leitor, que a primeira pesquisa de pós-doutorado da autora mapeou 14.200 anúncios publicados pela empresa entre o período de 21 nov.2021 a 21 ago.2023.
- 23 Segue cláusula que confirma a afirmação: 28.13. As Partes assinam o presente Contrato por meio eletrônico. As Partes consideram que assinaturas por meios eletrônicos *têm a mesma validade e produzem os mesmos efeitos que assinaturas manuscritas*. Disponível em: <<https://models.cameraprive.com/br/legal/platform-agreement/print>>. Acesso em: 14 mar. 2025.
- 24 A reprogramação do imaginário da vítima é tema de análise de outras publicações da autora. *En passant*, o fenômeno refere-se à domesticação do imaginário da vítima por simulacros publicitários e pelo sistema de capatazia a tal ponto de a própria mulher internalizar a autoexploração, chegando até mesmo ao ponto de defender as falácias neoliberais das empresas do submundo (Magossi, 2023).
- 25 Neologismo teórico proposto neste estudo para designar a exploração laboral radicalizada em contextos digitais, onde corpos são mercantilizados sob regimes necropolíticos (Mbembe, 2014). O termo articula a precarização neoliberal (Harvey, 2008) com a biopolítica (Foucault, 2008), descrevendo práticas que convertem a “morte social” – perda de autonomia, exposição irreversível de imagens íntimas e erosão da subjetividade – em lucro. No submundo da cibercultura, manifesta-se em plataformas como OnlyFans, Câmera Privê e Privacy, onde cláusulas contratuais abusivas e a ausência de proteção jurídica naturalizam a violência física e simbólica como custo da “liberdade empreendedora” (Han, 2018). O necrotrabalho opera, assim, na interseção entre necroeconomia (Mbembe, 2014) e psicopolítica (Han, 2015), expondo a falência ética do capitalismo algorítmico.
- 26 A pesquisa do primeiro pós-doutorado da autora (Magossi, 2023) desmantela ponto por ponto da engrenagem obscura do cartel submundo da cibercultura.
- 27 Importa frisar a importância de todos esses aportes teóricos para este estudo somados àqueles que desvendam a colonização do imaginário social (Castoriadis, 1986), a opressão de gênero (Chauí, 1976; 1986), a violência simbólica (Bourdieu, 2004) e a técnica como dispositivo de dominação (Heidegger, 2007). Seria impossível reconhecer a barbárie estrutural do ecossistema do submundo sem esse conhecimento prévio e iniciar esta investigação.

Referências

- ANTUNES, R. *Uberização, trabalho digital e indústria 4.0*. São Paulo: Boitempo, 2020.
- BAUDRILLARD, J. *Simulacros e simulação*. Lisboa: Relógio d'Água, 1991.
- BOURDIEU, P. *O poder simbólico*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.
- BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 8 jan. 2023.
- CASTORIADIS, C. *A instituição imaginária da sociedade*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.
- CHAUÍ, M. Terceira margem: notas para um rodapé selvagem. *Almanaque Revista de Literatura e Ensaio*, v.2, p.54-8, 1976.

- _____. Participando do debate sobre mulher e violência. In: *Perspectivas antropológicas da mulher*. São Paulo: Zahar Editores, 1985.
- DEBORD, G. *A sociedade do espetáculo*. Rio de Janeiro: Contraponto, 1997.
- FOUCAULT, M. *Nascimento da biopolítica*: curso dado no Collège de France (1978-1979). São Paulo: Martins Fontes, 2008.
- HAN, B.-C. *Sociedade do cansaço*. Petrópolis: Vozes, 2015.
- _____. *Psicopolítica*: o neoliberalismo e as novas técnicas de poder. Belo Horizonte: Âyné, 2018.
- HARVEY, D. *O neoliberalismo*: história e implicações. São Paulo: Loyola, 2008.
- HEGEL, G. W. F. *Fenomenologia do Espírito*. Petrópolis: Vozes, 1992.
- HEIDEGGER, M. A questão da técnica. *Scientiae Studia*, v.5, n.3, p.375-98, 2007. <https://doi.org/10.1590/S1678-31662007000300006>
- MAGOSS, P. G. Reprogramação no ciberespaço: um estudo sobre a gradativa reprogramação psicoafetiva e sexual da civilização tecnológica atual e seus efeitos sociais. In: II ENCONTRO VIRTUAL DA ABCIBER: Novos Letramentos, apropriação das tecnologias e o ciberespaço como construção coletiva, 2021. Disponível em: <<https://abciber.org.br/simposios/index.php/virtualabciber/virtual2021/paper/viewFile/1581/1193>>.
- _____. Vítimas internas do submundo: Reprogramação algorítmica e ideológica do imaginário feminino. In: XV SIMPÓSIO NACIONAL DA ABCIBER: Curando causas – educação, trabalho e diversidade na era dos dados, 2022. Disponível em: <<https://abciber.org.br/simposios/index.php/abciber/abciber15/paper/view/1854/895>>.
- _____. Submundo, violência e publicidade. *Vozes & Diálogo*, v.21, n.2, p.41-57, 2023. <https://doi.org/10.14210/vd.v21n2.p41-57>. Disponível em: <<https://periodicos.univali.br/index.php/vd/article/view/19597>>.
- _____. Aberração jurídica do contrato de prestação de serviços do submundo da Ciberultura. *Revista Eletrônica Direito e Política*, v.19, n.2, p.203-24, 2024. [10.14210/rdp.v19n2.p.203-224](https://doi.org/10.14210/rdp.v19n2.p.203-224). Disponível em: <<https://periodicos.univali.br/index.php/rdp/article/view/20271>>.
- MARX, K.; ENGELS., F. *A ideologia alemã*. São Paulo: Boitempo, 2007.
- MBEMBE, A. *Crítica da razão negra*. Lisboa: Antígona, 2014.
- MOROZOV, E. Tech titans are busy privatising our data. *The Guardian*, 2016. Disponível em: <<https://www.theguardian.com/commentisfree/2016/apr/24/the-new-feudalism-silicon-valley-overlords-advertising-necessary-evil>>. Acesso em: 28 jan. 2025.
- SILVEIRA, S. A. A noção de modulação e os sistemas algorítmicos. *PAULUS: Revista de Comunicação da FAPCOM*, v.3, n.6, 2019. Disponível em: <<https://revista.fapcom.edu.br/index.php/revista-paulus/article/view/111>>. Acesso em: 14 jan. 2025.
- _____. Plataformas digitais, nuvens e infraestrutura da guerra. In: SILVA, J. M. da; CHIACHIRI, R.; DWYER, T. (Org.) *Hermès Brasil*: Brasil, do país do futuro às comunicações do presente. Porto Alegre: Sulina, 2024. v.1, p.99-110.
- TRIVINHO, E. *A dromocracia cibercultural*: lógica da vida humana na civilização mediática avançada. São Paulo: Paulus, 2007.

_____. *Espaço público, visibilidade mediática e cibercultura*: obliteração estrutural da esfera pública no cyberspace. São Paulo: cópia reprográfica e digital, 2009.

_____. Visibilidade mediática, melancolia do único e violência invisível na cibercultura: significação social-histórica de um substrato cultural regressivo da sociabilidade em tempo real na civilização mediática avançada. In: ENCONTRO NACIONAL DA COMPOS, 19., 2010. Disponível em: <http://www.compos.org.br/data/biblioteca_287.pdf>. Acesso em: 13 jan. 2025.

_____. A pós-indústria da infantilização digital. *Revista Cult*, 18 out. 2021. Disponível em: <<https://revistacult.uol.com.br/home/industria-infantilizacao/>>. Acesso em: 8 jan. 2023.

_____. Lógica dromocrática do êxtase paranoico: estratégia neofascista, comunismo imaginário e estado de exceção no Brasil. *Revista Eco-Pós*, v.25, n.1, p.361-85, 2022. <https://doi.org/10.29146/ecops.v25i1.27727>

ZUBOFF, S. *A era do capitalismo de vigilância*: a luta por um futuro humano na nova fronteira do poder. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2021.

RESUMO – De porte teórico, o artigo apresenta as características fundamentais do fenômeno do submundo da cibercultura. Nesta reflexão, o conceito refere-se a processos e tendências observados no rastro irreversível da violência contra a mulher em *sites* eróticos em vácuo jurídico. Aborda-se o tema por dupla dimensão: epistemológica e empírica. A argumentação apreende a significação social-histórica do submundo da cibercultura, com foco em seu *modus operandi* e em suas consequências multilaterais: da desinformação estrutural às implicações psicossociais. Os resultados revelam uma arquitetura de impunidade global sustentada por contratos ilegítimos e *fake news* que se apropriam de pautas progressivas. A reflexão soma novos aspectos para a temática no intuito de enriquecer estudos pregressos e contribuir para a contenção de danos da violência contra a mulher na cibercultura. Conclui-se que a resistência exige regulação transnacional, educação mediática – de porte crítico – e políticas públicas que priorizem direitos humanos.

PALAVRAS-CHAVE: Submundo da cibercultura, Violência contra a mulher, Predação neoliberal, Educação mediática.

ABSTRACT – This theoretical article explores the fundamental characteristics of the underworld of cyberculture. The concept refers to processes and trends observed in the irreversible wake of violence against women on erotic websites operating in a legal vacuum. The theme is approached through a dual dimension: epistemological and empirical. The argumentation captures the socio-historical significance of the cyberculture underworld, focusing on its *modus operandi* and its multilateral consequences, ranging from structural disinformation to psychosocial implications. The results reveal a global architecture of impunity sustained by illegitimate contracts and fake news that appropriate progressive agendas. The reflection introduces new aspects to the topic, aiming to enrich previous studies and contribute to mitigating the harms of violence against

women in cyberculture. It concludes that resistance requires transnational regulation, critical media literacy, and public policies prioritizing human rights.

KEYWORDS: Cyberculture underworld, Violence against women, Neoliberal predation, Media literacy.

Disponibilidade de dados de pesquisa

Todo o conjunto de dados que dá suporte aos resultados deste estudo foi publicado no próprio artigo.

Declaração de conflito de interesse

Não há conflito de interesse declarado.

Editores

Sérgio Adorno e Dario Luis Borelli

Priscila Gonçalves Magossi é doutora em Comunicação e Semiótica (PEPGCOS/PUC-SP) com bolsa de apoio CNPq, 2010-2014. Pós-doutora em Comunicação e Cultura Midiática (PPGCOM/Universidade Paulista). É diretora editorial da Associação Brasileira de Pesquisadores em Cibercultura (ABCIBER), pesquisadora ativa do Centro Interdisciplinar de Pesquisas em Comunicação e Cibercultura (Cencib/PEPGCOS-PUC/SP) e do Grupo Mídia e Estudos do Imaginário (PPGCOM/Unip).

@ – pgmagossi@gmail.com / <https://orcid.org/0000-0003-1720-4440>.

Recebido em 27.3.2025 e aceito em 13.6.2025.

¹ Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Semiótica, São Paulo, Brasil.